



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1452 DE 09 DE ABRIL de 2015.

Dispõe sobre denominação da Rua Projetada D no Conjunto Habitacional Luiz Gonzaga Lemos.

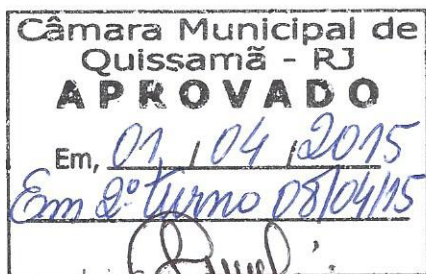
O **Prefeito Municipal de Quissamã**, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e eu sanciono sanciona a seguinte Lei:

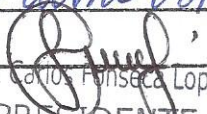
Art. 1º- Fica denominada "**Rua Enedina Carvalho Sacramento**" a Rua Projetada D do Conjunto Habitacional Luiz Gonzaga Lemos, que se inicia na Rua Projetada F, e termina na Rua Projetada E, no mesmo conjunto habitacional, neste município de Quissamã-RJ.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Quissamã, 09 de **ABRIL** de 2015.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito




Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE

Publicado no Jornal

DIÁRIO DA C. DO SOL

Em 14/04/2015

Edição 3512


Rosemary de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo- Matr.207